



Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

190

EDITAL Nº. 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva, e a empresa LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ: 37.760.187/0001-31, com sede no endereço Avenida Liscano Coelho Blanco, 1445, São Judas Tadeu, Monte Azul Paulista/SP, CEP: 14.730-00, telefone: (17) 9 9117-8286, neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do procedimento em epígrafe, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ARAMINA.

Item e descrição, unidade, marcas e quantidades:

SEQ.	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE	MARCA	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	MOTO BOMBA SUBMERSA (P4, P5, P6, P7 e P8) MODELO R20A-07 7CV TRIFASICA 220/380 VOLTS	UN	10	CJTO MB LEAO	9.500,00	95.000,00
2	MOTO BOMBA SUBMERSA (P1 e P9) MODELO R28A-13 25CV TRIFASICA 220/380 VOLTS	UN	4,00	CJTO MB LEAO	20.000,00	80.000,00
3	MOTO BOMBA SUBMERSA (P2 e P3) MODELO BHSE 665-11 50HP TRIFÁSICA 220/380 VOLTS	UN	4,00	CJTO MB LEAO	40.000,00	160.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no procedimento licitatório, assim como todos os seus termos do Edital, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Aramina, 07 de dezembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA

Prefeita

Órgão Gerenciador



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

191

LISSIANE DE

Assinado de forma digital por

[Redacted Signature]

LISSIANE DE MENDONÇA

Lm Comercio e Assistencia Tecnica Eireli

Testemunhas

[Redacted Testimony]

Nome:

CPF: [Redacted]

Nome:

CPF:

Áblio Lima Damasceno
CPF: [Redacted]

[Redacted]



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

192

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA

CONTRATADA: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 192/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ARAMINA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, 07 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA





Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

192

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome: LISSIANE DE MENDONÇA
Cargo: SOCIA
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: GABRIELI LACERDA VENTURA
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).